





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MATHEUS LUCAS EPITÁCIO DA CRUZ

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
193.114.497-41

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/05/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
28/03/2028

Matheus Lucas

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10000370245



0760



Filiação / Filiação
MICHELLE EPITACIO DA SILVA DA CRUZ

JOAREZ DA CRUZ JUNIOR

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
28/03/2023

Adolpho Konder

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**

VALID 3 A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dra. Lucia Cristina Figueiredo Lenzi
Cardiologia, Risco Cirúrgico e Clínica
CRM: 562200 - RQE: 22907
Telefone: (21) 998810862 e 32264556
Estrada de Jacarepaguá, 7709/512
Rio de Janeiro - RJ

Nome do Paciente: MATHEUS LUCAS EPITÁCIO DA CRUZ

CPF: 193.114.497-41

1 ATESTADO MÉDICO

Atesto que paciente acima citado encontra-se, na presente data, apto para prática de exercícios físicos e atividades aquáticas.

Atenciosamente;

Dra. Lucia Cristina F Lenzi

Dra. Lúcia Cristina F. Lenzi
Cardiologista
CRM: 52.56220-0




Médico(a): Lucia Cristina Figueiredo Lenzi **CRM:** 52562200 **UF:** RJ **Endereço:** Estrada Jacarepaguá, 7709 - 512 - Freguesia (Jacarepaguá) **Cidade:** Rio de Janeiro - RJ **Telefone:** (21) 99881-0862

Prescrição Digital Emitida em iClinicRx
Emissão: 25/02/2026 - 15:18

ID da Receita: NJDQTMH6

Código do Paciente: 3086

Dispensação pelo site farmacia.iclinicrx.com.br

 Assinada e Validada Digitalmente



Assinado digitalmente por LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO LENZI CRM 52562200-RJ



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Michelle Epitácio S. da Cruz
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 111800975, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08686654997, representante legal do atleta Martins Lucas Epitácio Cruz, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Michelle Epitácio Silva da Cruz

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Michelle Epitácio S. da Cruz, portador(a) do RG/CNH
111 800 975 e CPF nº 086 866 547-97, representante legal do ATLETA
domiciliado na Av. Tenente C. Muniz de Aragão
nº 1695 bairro Amil município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Mathheus Lucas Epitácio da Cruz
nascido(a) em 25/05/2016 RG nº 193 114 497-41 CPF nº 193 114 497-41

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Resende F. C

Nome do Atleta: Mathheus Lucas

Assinatura do Responsável Legal: Michelle Epitácio

Assinatura do Atleta: Mathheus Lucas Epitácio da Cruz

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2026